



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO N° 102/2015 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET
LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em exercício **JOELSON GUEDES VEIGA**, brasileiro, casado, RG nº04179891-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.442.647-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF 07.104.865/0001-47, sediada à Rua Nilo Peçanha n.º 238, sala 201, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **LUDMYLA PEIXOTO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da identidade nº 26.399.539-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 138.499.297-95, residente e domiciliada na Rua Marfisa Rosa da Silva, nº 75, Bloco 06, apt. 205, Jardim califórnia, Nova Friburgo/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços, com base no processo administrativo nº 6048/12, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto à prorrogação do contrato n.º 102/2015, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, com base no art. 57, inc. I da Lei 8.666/933, e conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato, que trata de contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada a quantia de **R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nº 5971/2014 e 6118/2015, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: *P.T: 0400.0412200102.027, N.D 3390.39.00.*

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2015.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
JOELSON GUEDES VEIGA
CONTRATANTE

ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 102/2015**

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.

B) OBJETO: prorrogação do contrato nº. 102/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

C) VALOR: R\$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais) anual.

D) DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 0400.0412200102.027, ND 3390.39.00, conta 65.
(Publicação Omitida em JMBJ 20.01.2016, Ed. n.º 762)

JMBJ - Ed. n.º 767- 26/02/2016 - Pág.7

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando que houve erro na publicação nos Extratos de Termo Aditivo de prorrogação de contratos nº. 102/2015 e 007/2014, publicada na edição nº. 767, página 7, datadas de 26 de fevereiro de 2016, ano XXI, publica-se novo extrato com valor e partes corretos (publicação omitida em 20/01/2016. JMBJ – Edição nº. 762).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES

A) CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: LATA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME.

B) OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 102/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet, visando atender a sede da prefeitura municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

C) VALOR: R\$ 629,00 (seiscientos e vinte e nove reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) anual.

D) DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0604.267820049.054, N. D.: 3390.30.00, conta n.º 288, Programa de Trabalho nº 0400.0412200102.027, N.D.: 3390.30.00, conta 65.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES

Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social

Locador: Alverinda Augusta Alves De Abreu

Objeto: Prorrogação do contrato de locação nº. 007/2014, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com base no art. 57, Inciso II, §2º, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a locação do imóvel de um imóvel tipo residencial, situado a Rua João Jacinto de Carvalho, 1068 – São Miguel, Bom Jardim/RJ.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0900.824400712.088, Natureza de Despesa: 3390.36.00, Conta 44.

Valor: Pela locação do imóvel, o Locatário pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 916,85 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando anualmente o valor de R\$ 11.002,20 (onze mil e dois reais e vinte centavos).

Prazo: O presente contrato começará a vigor a partir de 01 de janeiro e findar-se-á em 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: Lei 8.666/93; Processos Administrativos nº. 5640/2015 e 6667/2013.

JMBJ - Ed. n.º 768 - 04/03/2016 - Pág.6